



Nelson Pereltz

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

Dr. Ferro Rodrigues

Em função da necessidade de se promover uma discussão mais alargada sobre a iniciativa *infra* melhor identificada, solicita-se a V. Exa. que, nos termos regimentais, baixe à comissão respetiva, sem votação, para apreciação pelo prazo de 30 dias, a seguinte iniciativa:

**Projeto de Lei n.º 666/XIV/2.ª (PS)** - Procede à 1.ª alteração à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados, assegurando o acesso de estudantes de Medicina a sistemas de informação e a plataformas nos quais são registados dados de saúde dos utentes dos serviços de saúde

Assembleia da República, 21 de outubro de 2021.

Os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,